
PROMOÇÃO “Compre e Ganhe eletrodomésticos Linha Branca Cønsul – Acqua Residencial”

Regulamento

1. PROMOÇÃO

1.1. Esta PROMOÇÃO é instituída na modalidade "compro, ganhou" pela GAFISA S/A (GAFISA), com endereço comercial na Av. das Américas, 500, bloco 19, sala 102, no bairro da Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0002-80, e tem por objetivo divulgar as marcas “GAFISA” e “ACQUA RESIDENCIAL” e incentivar a aquisição de unidades autônomas integrantes do EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE, mediante a distribuição de PRÊMIOS aos PARTICIPANTES, sem qualquer modalidade de sorteio ou prognóstico, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem o quanto aqui disposto.

2. PARTICIPANTES

2.1. Podem participar desta PROMOÇÃO as pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou não, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, e que, ao efetivamente adquirirem, no período de VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO, uma (ou mais) unidade(s) autônoma(s) integrante(s) do EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE, optem pela participação na PROMOÇÃO, mediante o preenchimento, assinatura e entrega à GAFISA do Formulário Obrigatório para o Recebimento do Prêmio, conforme modelo constante do Anexo I a este Regulamento. O cumprimento dos requisitos de residência, domicílio e idade para participação nesta PROMOÇÃO será verificado tomando-se como base o dia da assinatura da Promessa de Venda e Compra relativo à unidade autônoma adquirida.

2.2. Não podem participar desta PROMOÇÃO os sócios, diretores, gerentes, conselheiros, funcionários e estagiários da GAFISA, de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente, da Whirpool S/A (Whirpool), das agências de propaganda e publicidade e demais pessoas ligadas diretamente ao desenvolvimento e organização desta PROMOÇÃO, bem como os cônjuges e parentes de primeiro grau das pessoas acima mencionadas.

3. VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. Esta PROMOÇÃO estará vigente no período de **01 de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010**, ou seja, poderão participar desta PROMOÇÃO somente as pessoas que efetivamente adquirirem unidade(s) autônoma(s)

do EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE neste período específico, observados os demais requisitos previstos neste Regulamento.

4. EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE

4.1. A aquisição de unidade(s) autônoma(s) integrantes do seguinte EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE dará direito ao adquirente de participar desta PROMOÇÃO, observados os demais requisitos previstos neste Regulamento: Acqua, localizado na Av. Abílio Augusto Távora n.o, 550, Centro, Nova Iguaçu, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

5. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO

5.1. Para efeitos da premiação, as reservas realizadas por potenciais adquirentes não serão consideradas, sendo requisito para a participação nesta PROMOÇÃO que a Promessa de Venda e Compra da unidade autônoma seja celebrada dentro do período de VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO.

5.2. Qualquer PARTICIPANTE poderá ser desclassificado desta PROMOÇÃO pela GAFISA, a qualquer tempo até a efetiva entrega e/ou instalação do PRÊMIO, e independentemente de qualquer comunicação, caso: (A) o PARTICIPANTE não se enquadre nos requisitos previstos neste Regulamento; (B) não se efetive a venda da unidade autônoma objeto da Promessa de Venda e Compra firmada, em razão da não aprovação do cadastro financeiro do adquirente; (C) o adquirente deixe de pagar, pontualmente, qualquer das obrigações pecuniárias decorrentes da Promessa de Venda e Compra firmada; (D) a Promessa de Venda e Compra firmada seja distratada ou rescindida, por qualquer motivo; ou (E) o PARTICIPANTE adote atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas ou que contrariem os bons costumes e a ética.

5.3. Em caso de distrato ou rescisão, a qualquer tempo, da Promessa de Venda e Compra firmada, caso o PARTICIPANTE já tenha recebido os PRÊMIOS, deverá indenizar a GAFISA pelo valor dos eletrodomésticos recebidos, conforme valor de mercado vigente à época, autorizando desde já a retenção de eventuais valores pagos à GAFISA para a aquisição da unidade autônoma, até o limite necessário para esta indenização.

6. PRÊMIOS

6.1. Os PRÊMIOS disponíveis nos termos desta PROMOÇÃO são os 4 (quatro) eletrodomésticos da linha branca da marca “Cônsul” descritos e caracterizados no Anexo II a este Regulamento. Se porventura um ou mais dos PRÊMIOS sair de linha ou deixar de ser fabricado antes da data da sua entrega, o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s) por outro produto similar, a critério da Whirlpool, conforme o caso.

6.2. Cada PARTICIPANTE terá direito aos PRÊMIOS (Anexo II deste Regulamento) para cada unidade autônoma adquirida nos termos da presente PROMOÇÃO.

6.3. Cada PRÊMIO de eletrodomésticos incluirá: (A) o fornecimento, pela Whirpool, dos eletrodomésticos indicados no Anexo II do presente Regulamento; (B) o transporte, pela Whirpool, dos eletrodomésticos até a

6.4. unidade autônoma adquirida nos termos desta PROMOÇÃO; e (C) a prestação, pela Whirpool, dos serviços de assistência técnica dos eletrodomésticos fornecidos nos termos desta PROMOÇÃO, pelo prazo de até 3 (três) meses da sua entrega, observadas as disposições do Certificado de Garantia a ser fornecido oportunamente ao PARTICIPANTE pela Whirpool.

6.5. No momento da assinatura da Promessa de Venda e Compra, a GAFISA e a Whirpool entregarão exclusivamente ao PARTICIPANTE, mediante sua assinatura no recibo correspondente, o VALE-PRÊMIO que dará direito ao PRÊMIO, nos termos deste Regulamento.

7. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

7.1. O PARTICIPANTE deverá arcar com todos os custos não incluídos expressamente nos PRÊMIOS, nos termos deste Regulamento, tais como, mas não se limitando a: (A) gorjetas eventualmente pagas aos prestadores de serviços, a critério do PARTICIPANTE; (B) taxas eventualmente cobradas pela Whirpool para visitas de assistência técnica; (C) taxas de instalação dos eletrodomésticos eventualmente cobradas pela Whirpool; e (D) qualquer atividade ou valor não expressamente previsto neste Regulamento como sendo de responsabilidade da GAFISA.

7.2. Será de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar e verificar a execução dos serviços de entrega, instalação e assistência técnica dos PRÊMIOS, não cabendo à GAFISA qualquer responsabilidade por eventuais danos causados ao PARTICIPANTE ou a terceiros em decorrência dos PRÊMIOS.

8. UTILIZAÇÃO DOS PRÊMIOS

Eletrodomésticos

8.1. O PRÊMIO será entregue na unidade autônoma adquirida nos termos desta PROMOÇÃO exclusivamente **após a emissão do PARTICIPANTE na posse da unidade**, conforme previsto na Promessa de Venda e Compra firmada.

8.2. No prazo de até **30 (trinta) dias** da sua imissão na posse da unidade, o PARTICIPANTE deverá entrar em contato com a Whirlpool (11 - 4004-0014) para agendar dia e horário para a entrega do PRÊMIO, observados os prazos de entrega praticados pela Whirlpool, contados da data em que o PARTICIPANTE informar à Whirlpool acerca da sua imissão na posse da unidade.

8.3. Se qualquer PARTICIPANTE não agendar a entrega e instalação do PRÊMIO de forma que estas ocorram no prazo de até **60 (sessenta) dias** da data de sua imissão na posse da unidade, considerar-se-á que o PARTICIPANTE, por sua mera liberalidade, abriu mão dos direitos inerentes ao PRÊMIO.

9. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

9.1. A GAFISA não poderá ser responsabilizada por atrasos na entrega dos PRÊMIOS em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou se decorrentes de fatos de terceiros, da Whirlpool ou de culpa exclusiva do PARTICIPANTE.

9.2. A GAFISA não se responsabiliza pelos danos causados aos PARTICIPANTES ou terceiros em decorrência da utilização dos PRÊMIOS ou por eventuais vícios de qualidade dos serviços ou produtos fornecidos, cabendo exclusivamente à Whirlpool S/A, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.105.999/0001-86 (no que tange aos eletrodomésticos) a prestação dos serviços de assistência técnica dos PRÊMIOS, nos termos da garantia por ela fornecida.

9.3. Os PRÊMIOS são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou outro produto ou serviço, ainda que parcialmente.

9.4. Esta PROMOÇÃO não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela GAFISA, não podendo ser cumulada com outras promoções.

9.5. Com a participação nesta PROMOÇÃO, os PARTICIPANTES concordam com a utilização gratuita, pela GAFISA e pela Whirlpool, de seus nomes, vozes e imagens, em qualquer mídia, tendo por objetivo a divulgação dos resultados desta PROMOÇÃO e o consequente reforço de mídia publicitária, durante o período de VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO e pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após o seu término, sem qualquer ônus ou encargo para a GAFISA.

9.6. A GAFISA reserva-se o direito de alterar qualquer item desta PROMOÇÃO, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante publicação na seguinte página de internet www.gafisa.com.br/acqua, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.7. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e ao controle da GAFISA, não for possível conduzir esta PROMOÇÃO conforme o planejado, poderá a GAFISA finalizá-la antecipadamente, mediante publicação na seguinte página de internet www.gafisa.com.br.

9.8. Eventuais dúvidas sobre esta PROMOÇÃO poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico atendimentorj@gafisa.com.br ou do telefone do Departamento de Relacionamento ao Cliente Gafisa: regiões metropolitanas: 4002-1001 e demais localidades: 0800-774-2347.

9.9. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, pela GAFISA.

9.10. A mera participação nesta PROMOÇÃO, mediante o preenchimento do Formulário Obrigatório para o Recebimento do Prêmio, configura a aceitação e concordância total e irrestrita do PARTICIPANTE em relação às disposições do presente Regulamento.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2010.

GAFISA S/A

PROMOÇÃO “Compre e Ganhe eletrodomésticos Linha Branca Cønsul – ACQUA”**Anexo I ao Regulamento - Modelo de Formulário Obrigatório para o Recebimento do Prêmio**

PROMOÇÃO “MOMENTO ÚNICO GAFISA” - Formulário Obrigatório para o Recebimento do Prêmio			
Nome			
RG	CPF	Data de nascimento	
End.	nº	Complemento	
Bairro	CEP		
Cidade	Estado		
Tel. Res. ()	Cel. ()	Com. ()	
Empresa	Endereço		
Nome do empreendimento			
Unidade	Torre	Metragem	
Data da compra	Corretor		
Imobiliária	Coordenador responsável		
Opção de Prêmio			
<p>Estou ciente e concordo com o regulamento acima.</p> <p>Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2009.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura cliente</p> <p>_____</p> <p>Assinatura coordenador (imobiliária)</p>			

PROMOÇÃO “Compre e Ganhe Cozinha Planejada com Linha Branca - ACQUA”**Anexo II ao Regulamento - PRÊMIO - Eletrodomésticos**

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1 UN	CAT60A	Depurador tradicional 4 bocas C&osil
2	1 UN	CF45OA	Fog&ao Alecrim 4 bocas C&osil
3	1 UN	CMS30AB	Microondas Facilite Middi C&osil
4	1 UN	CRM34FB	Refrigerador Aquarela Frost Free C&osil